



CONCURSO PÚBLICO 571 – PROCURADOR MUNICIPAL

PROVAS DISCURSIVA E PRÁTICA

ORIENTAÇÕES SOBRE A CONSULTA À LEGISLAÇÃO

DÚVIDAS FREQUENTES

- a) marca-texto e sublinhado: **PODE**;
- b) marcadores de página (adesivos com anotações, clips, durex, etc): **NÃO PODE** (exceto se o marcador for parte integrante da publicação);
- c) remissão a artigos (anotações dos candidatos): **NÃO PODE**;
- d) xerox de legislação: **NÃO PODE**;
- e) textos impressos: **NÃO PODE**;
- f) encadernados: **NÃO PODE**;
- g) leis que não estiverem disponíveis em compilações nacionais na modalidade de códigos ou em separatas, incluindo as leis municipais, não serão admitidas para nenhum candidato;
- h) a consulta à legislação é faculdade exercida nos termos e com as restrições estabelecidas no Edital;
- i) não constitui obrigação do candidato levar a legislação.
- j) Serão validados os livros contendo ISBN disponíveis aos participantes do certame e que atendam as demais determinações expressas em edital.

Reitera-se as informações contidas no item 12.5 do Edital 95/2016:

12.5.6 Será permitida a consulta de legislação não comentada, em código ou em separata, e será objeto de inspeção antes do início de sua realização quanto à existência de anotações não permitidas. Por anotações permitidas, entende-se tão somente as remissões a dispositivos legais. É vedada a utilização de exposição de motivos de atos legislativos, de obras que contenham formulários, modelos e anotações pessoais, inclusive apostilas.

12.5.7 Não será permitida a utilização de material impresso obtido por intermédio da Internet.

12.5.8 Os candidatos que comparecerem com códigos que possuam Súmulas deverão providenciar sua inutilização, mediante a colocação de capas com grampos nas respectivas folhas

12.5.9 Não será permitida a consulta de Códigos Comentados, Códigos Anotados e/ou Códigos Interpretados.